



PORTARIA DE Nº 002/2023-CMDCA

De 22 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação de Funcionária para o processamento administrativo da Eleição do Conselho Tutelar 2024/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 11º. da Lei Municipal nº. 2.834/2018, § 4.º e,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho de Direitos, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o artigo 11 da Lei Municipal que dispõe sobre a cessão de funcionários para apoio administrativo do Conselho;

Considerando o Autos Extrajudiciais n.º 202300083445 Ofício n.º 2023001963652 expedido pela 3.ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Caldas Novas, em sua alínea "E", que dispõe sobre o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e no processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, entre outras ações previstas no regulamento do certame a ser cedido pelo Poder Público;

Considerando a Portaria n.º 482/2023 oriunda Secretaria Municipal das Fazendas Públicas, designando local de trabalho da Sra. Larissa Rodrigues da Silva, por força do Ofício n.º 213/2023-CMDCA, que solicitava funcionário (a) para gerir o processo eleitoral. Fazendo inclusive constar na Portaria a lotação da mesma no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando por fim, a Reunião da Plenária do Conselho de Direitos ocorrida no dia 19 de maio do corrente ano, registrada no Livro IV, pagina 33-A.

DELIBERA:

Art.1º: Fica nomeada através da presente portaria a **Sra. Larissa Rodrigues da Silva**, para atuar na recepção e no processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, entre outras ações previstas no regulamento do certame;

Art. 2.º À sua atuação será exercida tendo dentre outras, as seguintes funções referente ao Processo Eleitoral:

- I) Organizar o recebimento e expedição de correspondência e arquivar documentos;
- II) Prestar informações pessoalmente ou por telefone, aos candidatos em geral;



- III) Escrever e efetuar registros de informações em livro, fichas e outros documentos, procedendo à conferência e submetendo a apreciação superior;
- IV) Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, editais, portarias, recursos, fluxo de processos e outros documentos;
- V) Digitar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos observando a estética e padrões estabelecidos;
- VI) Receber, conferir e organizar os ofícios e demandas;
- VII) Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessário;
- VIII) Zelar pela guarda e conservação do material e equipamento utilizado na execução do processo eleitoral;
- IX) Publicar Editais, fazendo seu envio quando necessário inclusive para o Ministério Público e Vara da Infância e Juventude;
- IX) Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo secretário executivo.

Art. 2º. Devido à complexidade do processo e suas implicações reforçando ainda pelo artigo 11, parágrafo 4.º, a supracitada funcionária colocada à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para atuar de forma exclusiva, só poderão ser substituídos por força de lei ou por solicitação do Conselho de Direitos depois de devidamente justificado, após aprovação da plenária do Conselho de Direitos, salvo maior juízo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2023.

Art. 4º. Fica revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caldas Novas/GO, 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (22/05/2023).

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada
este (a) Portaria de nº 002-2023-CMDCA
com afixação no placard de
C.M.D.C.A do município de Caldas
Novas, 22 / 05 / 23

Marissa Rodrigues
RESPONSÁVEL PELO PLACARD
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescentes
Caldas Novas - GO

Cleydson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Cleydson Marques dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução. N.º 048/2023